



50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CONTRATO Nº 012/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES DE AMARAL  
FERRADOR E A EMPRESA MARGARETE LUZ E SILVA.**

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 806813870-68, portador da carteira de Identidade nº 5077258911, residente e domiciliado na Rua Pinto bandeira, nº 235, Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e do outro, a empresa **MARGARETE LUZ E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.803.927/0001-10, com sede na Praça 4 de maio, 104, Bairro Centro, CEP 96635-000, em Amaral Ferrador, RS, neste ato representada por seu titular, **MARGARETE LUZ E SILVA**, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 14.133/21, bem com as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I  
DO OBJETO**

**PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos itens relativos a material de expediente, assim descritos:

| ITEM | PRODUTO                                            | QUANTIDADE                 | MARGARETE LUZ E<br>SILVA ME<br>CNPJ: 04.803.927/0001-10 |
|------|----------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------|
| 01   | FOLHAS DE PAPEL OFICIO A4 C/ 500 UNIDADES          | 05 caixas c/ 10<br>pacotes | 1287,50                                                 |
| 02   | FOLHA PAPEL FOTOGRÁFICO 180g/m² COM 50<br>UNIDADES | 04 pacotes                 | 158,00                                                  |
| 03   | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM 50<br>UNIDADES       | 01 caixa                   | 47,50                                                   |
| 04   | POST IT 76MMX76MM PACOTE COM 04 UNIDADES           | 02 pacotes                 | 10,00                                                   |
| 05   | COLCHETE Nº 05 C/72 UNIDADES                       | 01 caixa                   | 4,25                                                    |
| 06   | COLCHETE Nº 07 C/72 UNIDADES                       | 01 caixa                   | 5,60                                                    |
| 07   | COLCHETE Nº 14 C/ 72 UNIDADES                      | 01 caixa                   | 13,50                                                   |
| 08   | MARCA TEXTO                                        | 05 unidades                | 7,00                                                    |
| 09   | ARQUIVO MORTO PLÁSTICO                             | 05 unidades                | 57,50                                                   |
| 10   | TINTA PARA IMPRESSORA L375 EPSON 70ML<br>PRETO     | 03 unidades                | 178,50                                                  |
| 11   | TINTA PARA IMPRESSORA L375 EPSON 70ML<br>MAGENTA   | 02 unidades                | 119,00                                                  |
| 12   | TINTA PARA IMPRESSORA L375 EPSON 70ML<br>YELLOW    | 02 unidades                | 119,00                                                  |
| 13   | TINTA PARA IMPRESSORA L375 EPSON 70ML<br>CYAN      | 02 unidades                | 119,00                                                  |



41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

|           |                                                      |             |         |
|-----------|------------------------------------------------------|-------------|---------|
| 14        | RÉGUA 30CM                                           | 01 unidade  | 1,10    |
| 15        | PAPEL CARBONO                                        | 06 folhas   | 6,00    |
| 16        | FITA ADESIVA LARGA 45MMX40M                          | 01 unidade  | 7,50    |
| 17        | TESOURA GRANDE                                       | 01 unidade  | 13,00   |
| 18        | FOLHAS A4 DE PAPEL GRAMATURA 180g/m² COM 50 UNIDADES | 02 pacotes  | 26,00   |
| 19        | CAIXA DE CLIPES 2/0                                  | 01 caixa    | 4,00    |
| 20        | CAIXA DE GRAMPOS 26/06 GALVANIZADOS COM 5000 UN      | 01 caixa    | 6,50    |
| 21        | LÁPIS PRETO                                          | 04 unidades | 1,60    |
| 22        | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO                          | 03 unidades | 9,00    |
| 23        | ENVELOPE TAMANHO A4                                  | 50 unidades | 20,00   |
| 24        | BASTÕES DE COLA QUENTE GRANDE TRANSPARENTE           | 10 bastões  | 17,00   |
| 25        | ROLO DE FITA CREPE LARGA                             | 01 unidades | 9,50    |
| TOTAL R\$ |                                                      |             | 2247,55 |

**TÍTULO II**  
**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**SEGUNDA:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto deste, o valor de **R\$ 2.247,55 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos)**, até 30 dias do fornecimento, mediante a exibição da correspondente nota fiscal, em conta bancária indicada pela CONTRATADA, além do aceite da Secretaria de Gabinete da CONTRATANTE, atestando sua finalização.

**TÍTULO III**  
**DA VIGÊNCIA**

**TERCEIRA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **24 de setembro de 2025**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer tolerância da CONTRATANTE para com a CONTRATADA em algum benefício concedido durante o contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximi-la do cumprimento das obrigações pactuadas.

**TÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**QUARTA:** Fica a CONTRATADA obrigada, durante a execução do contrato, manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As condições para eventual rescisão, extinção, bem como obrigações das partes estão previstas na Lei 14.133/21, executáveis às partes, no presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**TÍTULO V**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0103100012.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores**  
**3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente**

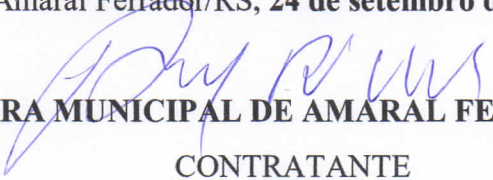
**TÍTULO VI**  
**DO FORO**

**SEXTA:** Para a solução das questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**TÍTULO VII**  
**DA EFICÁCIA JURÍDICA**

E assim, estando justos e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador/RS, **24 de setembro de 2025.**

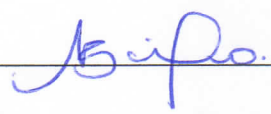
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS**

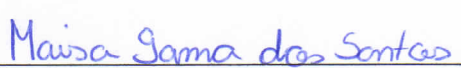
**CONTRATANTE**

  
**MARGARETE LUZ E SILVA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

A)   
CPF: 944.138.330-68

B)   
CPF: 877.500.400-30

